REQUERIMENTO Nº 387/2017
Data: 09 de outubro de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a utilização do Horto Municipal de Marechal Cândido Rondon para atividades distintas da sua finalidade.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a utilização do Horto Municipal de Marechal Cândido Rondon para atividades distintas da sua finalidade.

A presente solicitação leva em conta denúncias realizadas no sentido de que o Horto Municipal de Marechal Cândido Rondon está sendo utilizado para a realização de atividades que destoam da sua atividade-fim, especialmente a cessão de suas áreas para o depósito de veículos usados que aguardam a realização de leilão por parte da municipalidade.

Diante desta situação, bastante gravosa se confirmada, requer seja informado pelo Poder Executivo Municipal se procede a informação de que referido local está sendo utilizado para o depósito de veículos e, em caso positivo, qual a justificativa e a previsão para a retirada dos mesmos. Ainda caso positiva a resposta anterior, requer seja informado se foi realizado estudo de impacto ambiental para a colocação dos automóveis nas dependências do Horto Municipal, tendo em vista que eventuais fluídos que possam vazar dos automóveis podem comprometer o meio ambiente.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 09/10/2017
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário